



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)**, que tem endereço à Av. Nossa Senhora das Dores, 659. CEP: 64.468-000. CNPJ: 01.612.595/0001-07 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal a Sr. **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro, **R. R. DA COSTA – ME**, CNPJ Nº **11.647.880/0001-09**, situada na Rua Raimundo Aurélio de Macedo, 88 – Poeirão, Água Branca (PI), doravante denominado **CONTRATADO**, por ter sido O **VENCEDOR** do processo regular de licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Item 01**, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0

A **CONTRATADA** prestará serviços para a **CONTRATANTE** consistindo os ditos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**. Conforme os termos apresentada pela **CONTRATADA**, a qual apresentou a melhor proposta.

2.0 - A execução dos serviços será imediatamente após a solicitação.

3.0 - Que pela prestação dos serviços desenvolvidos na execução do objeto, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento à importância mensal de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

3.1 - A forma de pagamento dos serviços será a seguinte:

* O pagamento será efetuado de acordo com efetiva prestação dos serviços.

3.2 - Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente o projeto, normas e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Olho D'água;



4.0 - A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

4.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

4.2 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí;

4.3 - Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

5.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Olho D'água nos seguintes casos:

5.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço;

5.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

6.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

6.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o andamento dos serviços.

7.0 - Os recursos para pagamento da obra constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí – PI.

8.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.

9.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

10.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N ° 8.666 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

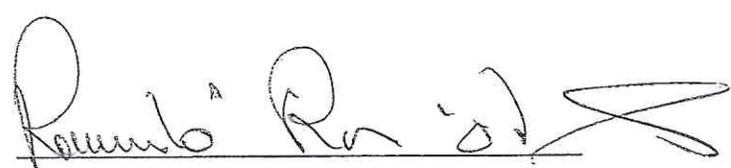
11.0- Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'água (PI), 17 de Março de 2021.



ANTÔNIO LEAL DA SILVA
(Prefeitura Municipal)
CONTRATANTE



R. R. DA COSTA – ME
CNPJ Nº 11.647.880/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____